



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Brazópolis/MG da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Brazópolis, 26 de agosto de 2022.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL N° . 068/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____ **Telefone:** _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado pelo site www.brazopolis.mg.gov.br, nesta data.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
DATA:	12 de setembro de 2022 Fica reservado dia 13, 14 e 15 para a realização do mesmo.
HORÁRIO:	09:00 horas (tolerância de 5 minutos).
OBJETO:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS conforme especificações constantes dos Anexos que integram este Edital.
Observação: Se por quaisquer motivos não houver expediente no dia supracitado, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta licitação serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Administração Pública do Município de Brazópolis que se seguir.	
Endereço Completo: Local: Departamento de Licitação. Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro Brazópolis – MG – CEP: 37530-000	MENOR PREÇO POR ITEM
Meios para contato: Telefone: (35) 3641-1373 E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br Site: www.brazopolis.mg.gov.br Dias e horários: de segunda a sexta-feira, da 08:00 às 11:20 e das 13:00 às 16:20 horas (em dias de expediente).	
Importante: Às Licitantes que retirarem o edital do <i>SITE</i> mencionado solicitamos enviar os dados da sociedade empresária, tais como: razão social, CNPJ/MF, endereço completo, <i>e-mail</i> , fone/fax, nome do responsável, através do E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou via fax (35) 3641-1373.	

I – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS**, através de seu (sua) Pregoeiro (a) nomeado (a) pela portaria nº 089/2022, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura, situada à Rua: Dona Chaves, 218 – Centro, no setor de Licitações, às 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2022 o certame licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, e de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02, Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Federal nº. 3.555, de 08.08.00, Decreto Federal nº. 5.450 de 31.05.2005, pela IN MARE nº. 05, de 21/07/1995, Lei Complementar 123/06, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 147/14, Lei Municipal 1135/2015; Decreto Municipal nº 40/2015 e demais legislações pertinentes e as condições do presente edital.

II - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**. Mediante Especificações Técnicas descritas no **Anexo I** - Termo de Referência deste edital independente de transcrição, observando-se o que segue:

a) as especificações detalhadas do objeto deste Edital constam do **Anexo I** – Termo de Referência –, a qual faz parte integrante deste Edital, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos para os licitantes

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

elaborarem suas propostas;

- b) as especificações constantes da Proposta de Preço não poderão ser alteradas, podendo o licitante oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta que anexará à proposta;
- c) nos preços deverão estar incluídos todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o serviço, inclusive o frete, carga e descarga no local em que o Município de Brazópolis disponibilizar e outros.

III – DA ABERTURA

3.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 12/09/2022

HORA: 09:00 Horas

LOCAL: Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, N° 218 - Centro

Brazópolis – MG CEP: 37.530-000

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

OBS: DURANTE O CERTAME SERÁ OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARAS NA SALA DE LICITAÇÕES.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;
- b) estejam impedidas (suspensas) temporariamente de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Brazópolis;
- c) licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) empresa que tenham sócios que sejam funcionários do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais;
- e) tenham demonstrado desempenho operacional insatisfatório em serviços anteriormente mantidos com o Município de Brazópolis, devidamente comprovado, por razões ainda persistentes;
- f) estejam sob processo de falência;

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante deste edital;
- b) **cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação** – com foto – do representante credenciado;
- c) **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório**, com poderes para a formulação de propostas e lances verbais, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante deste Edital – Termo de Credenciamento –. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Declaração de ME/EPP – **Anexo IX**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

e.1) Para usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, a seguinte documentação:

e.1.1) Certidão Simplificada **atualizada** expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n° 103, publicada no DO de 22/05/2007.

5.2 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.

5.3 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” ou de “Documentos para Habilitação” relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão, observadas as disposições constantes no item IX deste Edital.

5.6 - **Os documentos relativos ao credenciamento e a declaração da licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de conformidade com o disposto no Inciso VII do artigo 4º. da Lei n° 10.520/02 deverão ser apresentados fora – separados – dos envelopes referidos no item VI deste Edital**, durante o ato específico para o credenciamento e/ ou representação.

5.7 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.8 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.9 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste Edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

Obs.: Quando a empresa participante apresentar Contrato Social autenticado para credenciamento ficará dispensada de apresentá-lo autenticado para habilitação, podendo apresentá-lo apenas como cópia simples dentro do envelope de habilitação.

VI – DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o item VIII deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, em dois – 02 – envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma abaixo mencionada:

a) o ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante na alínea “b” deste inciso, o representante de cada licitante, deverá entregar ao (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Habilitação – conforme modelo em anexo (**Anexo V**) –, o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – para as licitantes que assim se enquadrarem – assinada pelo proprietário.

b) a não entrega da Declaração de Cumprimento de Habilitação exigida na alínea “a” deste inciso deste Edital implicará



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

em não recebimento, por parte do(a) Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

e) ENVELOPE N° 01

**PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022
DATA DE ABERTURA: 12/09/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

d) ENVELOPE N° 02

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2022
DATA DE ABERTURA: 12/09/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS**

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a), por funcionário público integrante da Equipe de Apoio ou qualquer funcionário lotado no Departamento de Compras e Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, ou ainda pela juntada de folhas de órgão da imprensa oficial onde tenham sido publicados.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil – Língua Portuguesa –.

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a) ou por funcionário integrante da Equipe de Apoio, setor de compras ou Licitação do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, poderá ser efetuada, em horário de expediente, no departamento de licitações localizado na Prefeitura na Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro.

6.7 - O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA”

7.1 - A proposta da licitante deverá ser feita em papel timbrado da empresa, em uma única via datilografada/digitada, sem rasuras, na qual deverão constar as seguintes especificações:

a) nome, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a descrição do (s) material(s)/produtos(s), em conformidade com as especificações constantes deste edital;

d) ser apresentada no formulário fornecido pelo Município de Brazópolis, **Anexo VIII** deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em uma – 01 – via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas serem rubricadas;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.

e.1) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade por igual prazo.

f) Valor unitário e valor total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula, além da especificação clara, completa e detalhada e com indicação precisa da marca.

7.2 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

fornecimento, inclusive o frete, carga e descarga no local que o Município de Brazópolis designa e outros;

7.3 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

7.4 - Havendo divergência entre o desconto expresso em algarismos e o expresso por extenso, prevalecerá o por extenso.

7.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as condições do presente certame e total sujeição à legislação pertinente.

7.6 - A apresentação da proposta em desacordo com o previsto neste Título **desclassificará** o proponente.

OBSERVAÇÕES: A(s) Empresa(s) interessada(s) em participar (em) do certame e que desejar (em) também realizar o envio da proposta por meio eletrônico, deverá (ão):

a) Solicitar através do E-mail oficial do município (licitacao@brazopolis.mg.gov.br) o envio da versão do instalador do Programa de Coleta de Propostas e do arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura.

b) Para instalação do programa Coleta de Propostas a Empresa deverá atentar para os seguintes passos:

1- Clicar duplo sobre o arquivo do Instalador do programa Coleta de Propostas;

2- Clique em **avancar**;

3- Clique em **“Avançar”** para instalar ou clique em **“Alterar”**, para selecionar uma nova pasta onde o arquivo será instalado e clique em **“Avançar”**;

4- Clique em **Instalar** para inicializar a instalação;

5- Clique em **concluir** para finalizar a instalação.

c) Para execução e utilização do programa:

1- Acesse o Programa com um clique duplo no ícone do Programa criado na área de trabalho (desktop);

2- Abrirá uma janela. Dê um clique em “Selecionar o arquivo de remessa para coleta”;

3- Selecione o arquivo de propostas disponibilizado pela Prefeitura e clique em **“Ok”**. Ele importará automaticamente os dados do processo e dos itens do **Anexo I do Edital**;

4- Preencha os campos: Nome (Razão Social da Empresa), CNPJ/CPF, Validade da Proposta e Telefone; Informe o valor (unitário) da proposta dos itens;

Para especificar a marca e modelo dos itens do processo, basta clicar na lupa ao lado direito do valor do item;

5- Após o cadastro e preenchimento das propostas, clique em **confirma** e aparecerá a mensagem **“Atualização realizada com sucesso”**;

6- Clique em **Ok**. O Sistema irá gerar o relatório de propostas com a seguinte mensagem “Deseja visualizar o relatório de coleta de proposta, clique em **sim**”;

7- O sistema abrirá o relatório de proposta conforme a figura;

8- Para imprimir o relatório clique no ícone **“PrintReport”**;

9- Para sair do relatório sem imprimir, clique no ícone **“Close Preview”**;

10- Após fechar o programa, copiar (salvar) o arquivo em Pendrive ou CD, para ser apresentado **juntamente com o envelope de propostas no dia do certame**.

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é obrigatório uma vez que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens e quantidade de empresas participantes.

VIII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 02:

8.1 A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste Edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

8.2 – A documentação relativa à Habilitação Jurídica, conforme a constituição consistirá em:

- a) cópia da cédula de identidade do (s) proprietário (s) da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.3 – A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF –, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4 - Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Obs.: As documentações apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

8.5 – Das declarações:

- a) Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital deste Pregão (**Anexo VI**), ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis – 16 – anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo III** deste Edital.

8.6- Do atestado de capacidade técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

a.1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, em seu ORIGINAL.

I- Entenda-se como aceitável cópia simples do documento comprobatório de Capacidade Técnica, sendo obrigatório a apresentação do documento ORIGINAL para fins de autenticação no momento da habilitação.

II- Documentos apresentados, em forma de cópia, previamente autenticados em Cartório serão aceitos como se fossem Originais.

Obs.: As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

IX – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o (a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) o credenciamento do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo e no caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, bem como apresentação de uma fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) os envelopes de nº. 01 – Proposta – e nº. 02 – Habilitação, devidamente identificados e fechados.

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a” do inciso 1 do item IX, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

X – DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas – Classificação das propostas e Habilitação – e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO POR ITEM e o seguinte:

- a) a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao menor valor por item;
- b) durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item;**
- c) a etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

- a) serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes;
- b) o (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos descontos ofertados;
- c) o (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, de todas as licitantes;
- d) em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

e) o (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas – para os lances verbais –, a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada com menor valor por item, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente;

f) caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor valor por item;

g) a desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva;

h) caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão;

i) não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente, às sanções administrativas constantes neste Edital;

j) será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

k) em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

a) efetuados os procedimentos previstos no inciso 2 do item X deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante;

b) as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

c) constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais;

d) se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a);

e) da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão;

f) os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte – 20 – dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

g) ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvido, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

XI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três – 03 – dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Brazópolis, no Departamento de Licitação, localizado à Rua Dona Ana Chaves, 218, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 37530/000.

11.5 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

11.6 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não ser conhecidos:

a) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo de três – 03 – dias úteis;

b) ser dirigido ao Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de cinco – 05 – dias úteis, nos termos da alínea “c” do Inciso I do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93;

c) ser apresentado em duas vias, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ/MF e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado, na última folha, pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolado no Departamento de Licitação, Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37.530-000.

11.7 - A decisão acerca do recurso interposto será comunicada a todos os licitantes via fax, e-mail, postal ou correspondência em mãos.

11.8 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.9 - O Município de Brazópolis não se responsabilizará por memoriais de recursos e ou impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Prefeitura de Brazópolis, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

11.10 - Inexistindo manifestação recursal o (a) Pregoeiro (a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.11 - Impetrado recurso, depois de decidido, o (a) Pregoeiro (a) divulgará a decisão a todos os licitantes via fax, e-mail ou correspondência em mãos, competindo à autoridade superior ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório.

11.12 - A adjudicação será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre o Município de Brazópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 - O Município de Brazópolis convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de três – 03 – dias úteis contados a partir da convocação.

12.3 - O prazo estipulado no inciso 2 do item XII poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município de Brazópolis.

12.4 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 - O prazo da contratação será de doze – 12 – meses, a partir da data da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto no Art. 12, Parágrafo Primeiro do Decreto nº 7.892/2013.

12.6 - O setor gerenciador da ARP (Ata de Registro de Preços), gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Governo, juntamente com o Setor de Divisão de Obras.

12.7 - A ARP (Ata de Registro de Preços) não obriga o Município de Brazópolis/MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

12.8 - A critério da Administração Municipal, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP (Ata de Registro de Preços), será (ão) convocado(s) pelo Departamento de Compras, mediante Ordem de Serviço, para a entrega dos serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

12.9 – A Administração avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços registrados.

12.10 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal, através do setor responsável por tal procedimento, negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

12.11 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitações, à Rua Dona Ana Chaves, 218, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

12.12 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Setor de Compras/Licitações, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12.12.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

12.13 - Cancelados os registros, o Setor de Licitações poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

12.13.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Administração Municipal procederá à revogação da ARP (Ata de Registro de Preços), relativamente ao item que restar frustrado.

12.14 – O Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dele (a) decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município de Brazópolis/MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.15 – Em casos eventuais de serviços subcontratados pela empresa contratada (desde que aprovados por este Município), será de sua inteira responsabilidade (da empresa contratada) qualquer falha na execução dos serviços e no fornecimento do(s) material(ais)/produto(s).



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

12.16 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas ao Município de Brazópolis/MG e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior ao prazo estipulado pelo município na Ata de Registro de Preços, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o (s) material(s)/produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do(s) material(s)/produtos(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

13.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) material(s)/produtos(s) fornecido(s) e recebido(s), deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

13.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

XIV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

14.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo em hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado, mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

14.2 - Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com seguros, fretes, cargas, descargas e outras.

14.3 - O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais/Faturas.

14.1 – “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

XV – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE EXCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até o dia **06/09/2022**, os interessados poderão solicitar junto ao pregoeiro (a) esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 12 do Decreto nº 3.555 de 8 de agosto de 2.000, no endereço discriminado no inciso 4 do item XI deste Edital.

15.1.1- Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

15.1.2- Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail, fax ou ofício.

15.2 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

15.2.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2.2-O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

Pregoeiro, a ser protocolizado junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brazópolis, localizado na Rua Dona Ana Chaves, n° 218 – Bairro Centro, Brazópolis/MG, no horário de 08h00min às 16:30min (dezesesseis e trinta), observado o prazo previsto no subitem 15.2.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntaras provas que se fizerem necessárias;

15.2.3 - Caberá ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.2.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.2.3.1- Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

XVI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - A Contratada deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 08**, do **Termo de Referência**, **anexo I** do Edital.

XVII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - A Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG deverá cumprir as obrigações relacionadas no **item 09**, do **Termo de Referência**, **anexo I** do Edital.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei n°. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato e/ou ata de registro de preços, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

18.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei n°. 8.666/93:

a) advertência por escrito;

b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato e/ou ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço e/ ou Contrato;

18.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato ou a recusa em aceitá-la(o) implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critérioda Administração do Município de Brazópolis;

18.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

18.6 - As multas de que trata esta clausula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o do Município de Brazópolis, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 - Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do inciso **20.5** do item XIX, e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município de Brazópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.5 - O Chefe do Poder Executivo do Município de Brazópolis poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n° 8.666/93.

19.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.7 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.8 - A cópia completa deste edital poderá ser retirada do no site www.brazopolis.mg.gov.br. Caso a empresa deseje retirar o Edital impresso, deverá procurar o Departamento de Licitação da Prefeitura de Brazópolis, situado a Rua Dona Ana Chaves, 218, Centro, Brazópolis/MG.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

19.10 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.11 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

19.12 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

19.13 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

19.14 - O (a) Pregoeiro (a), no interesse do Município de Brazópolis/MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e releva omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n° 8.666/93.

19.14.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

19.15 - O (a) Pregoeiro (a) poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

19.15.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

19.16 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

19.17 - O Município de Brazópolis/MG, por meio de sua Administração, e juntamente com o setor responsável pelo (s) procedimento (s), poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.18 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Brazópolis, Estado de Minas Gerais.

19.19 - Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação;

Anexo IV – Declaração de não emprego a Menor;

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

Anexo V – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
Anexo VI – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do Edital;
Anexo VII – Termo de Credenciamento;
Anexo VIII – Planilha de Proposta de Preços;
Anexo IX- Declaração de enquadramento de ME e EPP
Anexo X - Dados do Representante Legal da Empresa Licitante para assinatura da Ata de Registro de Preços
Anexo XI - Modelo de Termo de Renúncia

Brazópolis/MG, 26 de agosto de 2022.

Bianca Maira Santos da Silva
Comissão de Licitação

Helen Gabriele A. de A. Fernandes
Comissão de Licitações

Juliana Alves de Freitas
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Processo Licitatório: **146/2022**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Número da Licitação: **068/2022**

1- DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO:

A especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório n° 146/2022 referentes à: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS** é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira galvanizada de 1/2" com parafuso	Unidade	100	R\$3,08	R\$308,00
02	Abraçadeira galvanizada de 1" com parafuso	Unidade	20	R\$3,43	R\$68,73
03	Abraçadeira galvanizada de 2" com parafuso	Unidade	20	R\$4,47	R\$89,40
04	Abraçadeira galvanizada de 3/4" com parafuso	Unidade	100	R\$2,67	R\$267,00
05	Acabamento para válvula descarga (tipo hidra)	Unidade	30	R\$116,77	R\$3.503,10
06	Adesivo selante veda calha 280gr	Unidade	100	R\$17,20	R\$1.720,00
07	Adesivo selante veda calha PU 280	Unidade	100	R\$21,18	R\$2.118,67
08	Alfange ronca quadrada	Unidade	40	R\$576,49	R\$23.059,80
09	Alicate ampermetro digital	Unidade	03	R\$158,68	R\$476,06
10	Alicate cripador terminal de 05 a 16m ²	Unidade	01	R\$107,14	R\$107,14
11	Aparelho de telefone fio digital, com identificador	Unidade	10	R\$148,20	R\$1.482,00
12	Arame farpado 2,2mm rolo 400GF de 400mts	Unidade	50	R\$670,75	R\$33.537,50
13	Arame galvanizado bitola n° 12	Quilograma	50	R\$31,89	R\$1.594,83
14	Arame galvanizado bitola n° 14	Quilograma	50	R\$47,75	R\$2.387,50
15	Arame galvanizado bitola n° 16	Quilograma	50	R\$37,63	R\$1.881,66
16	Arame galvanizado bitola n° 18	Quilograma	50	R\$39,38	R\$1.969,12
17	Arame galvanizado bitola n° 20	Quilograma	50	R\$53,80	R\$2.690,00
18	Arame galvanizado bitola n° 22	Quilograma	50	R\$67,82	R\$3.391,16
19	Arame recozido 12	Quilograma	100	R\$40,90	R\$4.090,30
20	Areia fina para reboco, gramatura fina, usada em argamassa para reboco	Metro Cúbico	1.000	R\$159,33	R\$159.333,30
21	Areia media	Metro Cúbico	8.000	R\$150,00	R\$1.200.000,00
22	Argamassa AC1 interno	Saco 20 quilogramas	1.000	R\$20,46	R\$20.460,00
23	Argamassa AC2 externo	Saco 20 quilogramas	200	R\$35,18	R\$7.036,00
24	Argamassa AC3 piso sobre piso	Saco 20 quilogramas	100	R\$47,56	R\$4.756,00
25	Argamassa porcelanato	Saco 20 quilogramas	30	R\$42,84	R\$1.285,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

26	Arrame recozido torcido bitola n°18	Quilograma	400	R\$40,60	R\$16.240,00
27	Asfalto frio massa asfáltica emergencial, recomendável para tapar pequenos buracos. Fornecida a frio, sob forma de ensacado e de fácil manuseio pelo usuário, bastando seguir as instruções de espalhamento e compactação constantes das embalagens	Saco 20 quilogramas	100	R\$308,20	R\$30.820,00
28	Bacia com caixa acoplada, para acessibilidade sem abertura frontal	Unidade	100	R\$474,86	R\$47.486,67
29	Barra chata de aço 1010/1020 ½" x 1/8" x 6m	Unidade	100	R\$20,29	R\$2.029,50
30	Barra chata de aço 1010/1020 1" x ¼" x 6m	Unidade	100	R\$109,38	R\$10.938,00
31	Barra chata de aço 1010/1020 1" x 1/8" x 6m	Unidade	100	R\$42,00	R\$4.200,33
32	Barra chata de aço 1010/1020 1" x 3/16" x 6m	Unidade	100	R\$76,91	R\$7.691,75
33	Barra de aço 1010/1020 redondo de ½ x 6 metros	Unidade	80	R\$68,73	R\$5.498,40
34	Barra de aço 1010/1020 redondo de 3/8 x 6 metro	Unidade	80	R\$39,70	R\$3.176,26
35	Barra de aço 1010/1020 redondo de 5/8 x 6 metros	Unidade	30	R\$110,62	R\$3.318,75
36	Barra de apoio 40cm	Unidade	10	R\$113,66	R\$1.136,63
37	Barra de apoio 80cm	Unidade	10	R\$88,53	R\$885,33
38	Barra de apoio para lavatório 0,50 x 0,40cm	Unidade	10	R\$150,00	R\$1.500,00
39	Barra de cano ½ marrom	Unidade	500	R\$29,20	R\$14.600,00
40	Barra de cano marrom 1"	Unidade	300	R\$58,65	R\$17.595,99
41	Barra de cano marrom 3/4	Unidade	600	R\$27,02	R\$16.216,02
42	Barra de cano PVC 100mm x 6mts, branco esgoto	Unidade	1.000	R\$113,56	R\$113.566,70
43	Barra de cano PVC 150mm x 6mts, branco esgoto	Unidade	600	R\$356,09	R\$213.658,02
44	Barra de cano PVC 250mm x 6mts, branco, esgoto	Unidade	100	R\$745,16	R\$74.516,67
45	Barra de cano PVC 50 mm marrom	Unidade	100	R\$143,21	R\$14.321,67
46	Barra de cantoneira medidas 1" x ¼ x 6,00 metros	Unidade	100	R\$151,92	R\$15.192,33
47	Barra de cantoneira medidas 1" x 3/16 x 6,00 metros	Unidade	150	R\$114,48	R\$17.172,75
48	Barra de cantoneira medidas 2" x ¼ x 6metros	Unidade	20	R\$282,97	R\$5.659,50
49	Barra de cantoneira medidas 2" x 1/8 x 6metros	Unidade	100	R\$112,06	R\$11.206,00
50	Barra de ferro 20mm Ca-50 ¾	Unidade	200	R\$482,47	R\$96.494,00
51	Barra de ferro 3/16"	Unidade	1.000	R\$32,09	R\$32.093,30
52	Barra de ferro 6,30mm Ca-50 12,1/4	Unidade	1.000	R\$46,42	R\$46.426,70
53	Barra de ferro 8,0mm Ca-50 12m 5/16	Unidade	3.000	R\$66,74	R\$200.220,00
54	Basculante alumínio com vidro 50 x 40 1 seção	Unidade	10	R\$121,35	R\$1.213,50
55	Basculante com vidro 60 x 1,20 2 seções	Unidade	10	R\$337,50	R\$3.375,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

56	Basculante com vidro 60 x 60 1 seção	Unidade	10	R\$158,23	R\$1.582,33
57	Basculante com vidro 80 x 1,00 1 seção	Unidade	10	R\$330,86	R\$3.308,66
58	Base para válvula de descarga ½" (tipo hidra)	Unidade	30	R\$196,28	R\$5.888,60
59	Bloco 11,5 x 20 x 40	Unidade	2.000	R\$2,55	R\$5.100,00
60	Bloco canaleta 10 x 19 x 40	Unidade	2.000	R\$4,40	R\$8.800,00
61	Bloco canaleta 14 x 19 x 40	Unidade	4.000	R\$4,80	R\$19.200,00
62	Bloco canaleta 20 x 19 x 40	Unidade	4.000	R\$5,75	R\$23.000,00
63	Bloco de cimento 10 x 20 x 40	Unidade	50.000	R\$2,94	R\$147.335,00
64	Bloco de cimento 15 x 20 x 40	Unidade	60.000	R\$3,73	R\$223.998,00
65	Bloco de cimento 19 x 19 x 39	Unidade	5.000	R\$3,80	R\$19.000,00
66	Bloco de cimento 20 x 20 x 40	Unidade	10.000	R\$4,47	R\$44.767,00
67	Bloquete de cimento hexagonal 25 x 25 x 08 35 MPA	Unidade	80.000	R\$4,18	R\$334.400,00
68	Bloquete de cimento hexagonal 30x30x08 MPA resistência mínima FCK, com espessura de 08cm, de acordo com NBR 9.781	Unidade	320.000	R\$13,26	R\$4.245.344,00
69	Boia para caixa d'agua ½"	Unidade	300	R\$22,42	R\$6.728,01
70	Boia para caixa d'agua ¾"	Unidade	300	R\$30,29	R\$9.089,01
71	Bomba sapo 3/4	Unidade	20	R\$654,33	R\$13.086,60
72	Cabo flexível de 10mm	Metro	500	R\$20,92	R\$10.463,75
73	Cabo flexível de 2,5mm	Metro	8.000	R\$6,19	R\$49.573,60
74	Cabo flexível de 25mm	Metro	300	R\$36,32	R\$10.896,00
75	Cabo flexível de 4mm	Metro	4.000	R\$5,94	R\$23.790,40
76	Cabo flexível de 6mm	Metro	4.000	R\$20,74	R\$82.960,00
77	Cabo PP 2 vias x 2,5mm	Unidade	200	R\$8,39	R\$1.678,66
78	Cabo PP 2 vias x 4mm	Unidade	100	R\$12,28	R\$1.228,33
79	Cabo PP 2 vias x 6mm	Unidade	100	R\$20,54	R\$2.054,67
80	Cabo PP 3 vias x 2,5mm	Unidade	200	R\$37,28	R\$7.457,34
81	Cabo PP 3 vias x 4mm	Unidade	200	R\$14,24	R\$2.848,66
82	Cabo PP 3 vias x 6mm	Unidade	100	R\$23,03	R\$2.303,25
83	Cabo PP 4 vias x 2,5mm	Unidade	200	R\$19,92	R\$3.984,00
84	Cabo PP 4 vias x 4mm	Unidade	100	R\$26,90	R\$2.690,00
85	Cabo PP 4 vias x 6mm	Unidade	100	R\$33,74	R\$3.374,67
86	Caibro de eucalipto 6x 6mm	Metro linear	10.000	R\$16,72	R\$167.250,00
87	Caixa d'água de polietileno PVC, capacidade de 1000lts	Unidade	30	R\$541,56	R\$16.247,00
88	Caixa d'água de polietileno PVC, capacidade de 2000 lts	Unidade	10	R\$1.501,96	R\$15.019,66
89	Caixa d'água de polietileno PVC, capacidade de 3000 lts	Unidade	03	R\$2.721,63	R\$8.164,89
90	Caixa d'água polietileno PVC, capacidade 250 lts	Unidade	30	R\$325,78	R\$9.773,40
91	Caixa d'água polietileno PVC, capacidade 310 lts	Unidade	50	R\$290,20	R\$14.510,00
92	Caixa d'água polietileno PVC, capacidade 500 lts	Unidade	70	R\$324,46	R\$22.712,66
93	Caixa d'água polietileno PVC, capacidade	Unidade	30	R\$237,66	R\$7.130,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

	de 100 lts				
94	Caixa de descarga 9 litros	Unidade	100	R\$52,26	R\$5.226,00
95	Caixa de luz 4 x 2 de parede	Unidade	2.000	R\$1,88	R\$3.773,40
96	Cal hidratado, para massa saco de 20kg	Saco 20 quilogramas	1.500	R\$17,93	R\$26.899,95
97	Cal pintura 8kg	Saco 8 quilograma	200	R\$12,37	R\$2.474,00
98	Cal virgem saco de 20 kg	Saco 20 quilogramas	100	R\$32,80	R\$3.280,00
99	Canaleta adesivada PVC, com divisória 2 x 1 x 200 cor branca	Unidade	1.000	R\$20,68	R\$20.683,30
100	Cantoneira de 40cm (fixar pedra da bancada)	Unidade	20	R\$53,82	R\$1.076,53
101	Carrinho de mão reforçado extraforte, caçamba metálica reforçada, braço metálico 65 litros	Unidade	100	R\$407,79	R\$40.779,67
102	Cascalho (tonelada) cascalho misturado, bica corrida com uma porcentagem maior de pó e terra	Tonelada	5.000	R\$103,83	R\$519.175,00
103	Chapa de aço #18 (2,00 x 1,00m) aço 1020	Unidade	30	R\$357,05	R\$10.711,70
104	Chapa de aço para emenda de madeira 40cm	Unidade	50	R\$47,49	R\$2.374,50
105	Chapa de aço para emenda de madeira, meia lua	Unidade	50	R\$42,10	R\$2.105,16
106	Chapa de compensado naval, 10mm, 2,20 x 1,60m	Unidade	150	R\$263,48	R\$39.522,75
107	Chapa de duratex 2,75 x 1,22 x 2,5mm	Unidade	50	R\$277,50	R\$11.375,00
108	Chapa de maderite 10mm, 2,20m x 1,10m	Unidade	1.000	R\$106,68	R\$106.686,70
109	Chapa de maderite 20mm, 2,20m x 1,10m	Unidade	800	R\$348,83	R\$279.064,00
110	Chapa para emenda de madeira em linha reta com 04 furos, com porcas e arruelas	Par	70	R\$90,56	R\$6.339,66
111	Chave boia automática de nível bivolt	Unidade	50	R\$78,19	R\$3.909,66
112	Chuveiro 110v - 4.500w	Unidade	30	R\$90,56	R\$2.716,89
113	Chuveiro 220v – 5.500w	Unidade	30	R\$87,20	R\$2.616,00
114	Cimento CPV E32	Saco 40 quilograma	150	R\$39,76	R\$5.965,00
115	Cimento, CII-E-32	Saco 50 quilogramas	6.000	R\$40,00	R\$240.000,00
116	Cola epóxi líquida 16gr secagem 10min	Unidade	20	R\$13,66	R\$273,20
117	Conduite corrugado ½”	Metro	1.000	R\$2,02	R\$2.026,70
118	Conduite corrugado ¾”	Metro	3.000	R\$2,69	R\$8.070,00
119	Conduite corrugado 1”	Metro	400	R\$9,66	R\$3.866,68
120	Condutele múltiplo X de ¾	Unidade	40	R\$42,45	R\$1.698,30
121	Condutele múltiplo X de 1”	Unidade	40	R\$20,45	R\$818,26
122	Conector fendido 50mm (aperto com rosca)	Unidade	70	R\$17,66	R\$1.236,43
123	Conector RJ 45 CAT 6 macho	Unidade	150	R\$3,65	R\$547,50
124	Curva azul cola rosca azul ¾	Unidade	100	R\$12,68	R\$1.268,00
125	Curva de 10mm esgoto 45°	Unidade	500	R\$12,70	R\$6.353,35



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

126	Curva de 10mm esgoto 90°	Unidade	600	R\$9,91	R\$5.947,98
127	Curva longa 45° PVC 100mm esgoto branco	Unidade	80	R\$78,13	R\$6.250,40
128	Curva longa 90° PVC 100mm esgoto branco	Unidade	80	R\$79,69	R\$6.375,73
129	Curva longa 90° ½ soldável marrom	Unidade	80	R\$2,36	R\$189,33
130	Curva longa 90° PVC ¾ soldável marrom	Unidade	80	R\$3,30	R\$264,00
131	Curvas de 40mm esgoto 90°	Unidade	200	R\$3,54	R\$709,34
132	Curvas de 50mm esgoto 90°	Unidade	500	R\$5,33	R\$2.668,35
133	Disco de corte inox 4 1/5 fino	Unidade	600	R\$5,29	R\$3.174,00
134	Eletrodo para solda inox 2,5mm	Quilograma	200	R\$34,06	R\$6.812,66
135	Eletrodo para solda metal 2,5mm (E6013)	Quilograma	200	R\$34,09	R\$6.819,34
136	Eletrodo para solda metal 3,5mm (E6013)	Quilograma	200	R\$33,26	R\$6.653,34
137	Esteio de concreto, ponta em U, tam:10 x 10, 3,5m	Unidade	200	R\$138,00	R\$27.600,00
138	Estojo plástico para terminal ilhos	Unidade	02	R\$28,44	R\$56,89
139	Fechadura de sobre por para portão	Unidade	20	R\$67,46	R\$1.349,33
140	Fechadura externa	Unidade	100	R\$98,36	R\$9.836,33
141	Fechadura externa 40mm stilo alavanca cromado	Unidade	100	R\$70,86	R\$7.086,67
142	Fechadura interna 40mm stilo alavanca cromado	Unidade	20	R\$48,48	R\$969,60
143	Fechadura para banheiro stilo alavanca cromado	Unidade	100	R\$54,59	R\$5.459,67
144	Fechadura para porta externa serralheiro 21mm	Unidade	50	R\$68,42	R\$3.421,00
145	Fechadura porta de correr bico de papagaio 950	Unidade	50	R\$88,80	R\$4.440,00
146	Fechadura sobre por 930 (tipo caixão)	Unidade	20	R\$49,57	R\$991,50
147	Fecho trinco chato para cadeado 2" 50,8 mm	Unidade	30	R\$9,42	R\$282,69
148	Ferro 10,0mm CA-50 12m 3/8	Barra	3.000	R\$82,74	R\$248.240,10
149	Ferro 12,0mm CA-50 12m ½	Barra	800	R\$126,64	R\$101.312,00
150	Ferro 16,0mm CA-50 12m 5/8	Barra	500	R\$253,42	R\$126.713,35
151	Ferro 4,20mm CA-5 12m 3/16	Barra	1.500	R\$20,92	R\$31.390,05
152	Ferro 6,30mm CA-50 12m 1/4	Barra	100	R\$36,59	R\$3.659,00
153	Ferro 8,0mm CA-50 12m 5/16	Barra	1.000	R\$60,96	R\$60.966,70
154	Ferro treliça H8 12mts	Unidade	1.000	R\$100,27	R\$100.270,00
155	Ferro treliça H12 com 12mts	Unidade	200	R\$156,18	R\$31.237,34
156	Filtro 20 x 30 para filtrar reboco , bloco de espuma multiuso	Unidade	100	R\$12,44	R\$1.244,00
157	Filtro purificador de água externo anticloro para bebedouro verticale industrial com refil	Unidade	80	R\$211,84	R\$16.947,20



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

158	Fio nylon para roçadeira 2,41mm x 200mts	Unidade	200	R\$285,33	R\$57.066,66
159	Fita crepe 18mm x 50mts	Unidade	100	R\$5,44	R\$544,50
160	Fita crepe 24mm x 50mts	Unidade	100	R\$7,77	R\$777,75
161	Fita crepe larga 48mm x 50m	Unidade	100	R\$13,90	R\$1.390,75
162	Fita isolante de alta fusão 19mm x 10m	Unidade	20	R\$30,41	R\$608,30
163	Fita isolante preta 19mm x 20mts	Unidade	200	R\$16,00	R\$3.200,00
164	Forro de cedrinho vermelho	Metro Quadrado	200	R\$221,33	R\$44.266,66
165	Fundo preparador a base de água 18 litros	Lata	50	R\$328,53	R\$16.426,66
166	Fundo preparador madeira 3,600 litros	Lata	20	R\$143,22	R\$2.864,40
167	Fundo preparador parede a base de água 3,600 litros	Lata	50	R\$81,95	R\$4.097,50
168	Fundo Primer	Lata 3,60 litros	20	R\$161,30	R\$3.226,13
169	Grampo cerca, 1 x 9 / 19 x 1 1	Quilograma	50	R\$25,47	R\$1.273,83
170	Graxa lubrificante uso geral pote 80gr	Unidade	30	R\$25,05	R\$751,70
171	Impermeabilizante, 18 litros	Lata 18 litros	100	R\$125,71	R\$12.571,67
172	Impermeabilizante, 3,6 litros	Lata 3,6 litros	100	R\$63,69	R\$6.369,67
173	Interruptor com placa 01S	Unidade	70	R\$11,28	R\$789,60
174	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1 x 1,00 com vidro / batente largo	Unidade	10	R\$462,83	R\$4.628,33
175	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1 x 1,20 com vidro/basculante largo	Unidade	10	R\$542,15	R\$5.421,56
176	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1 x 1,50 com vidro/batente largo	Unidade	10	R\$581,23	R\$5.812,33
177	Janela (vitro) alumínio 4 folhas com vidro 1,20 x 1,50mts com vidro/batente largo	Unidade	10	R\$698,83	R\$6.988,36
178	Janela veneziana alumínio 6 folhas com vidro 1 x 1,00 com vidro/ batente largo	Unidade	10	R\$596,63	R\$5.966,30
179	Janela veneziana alumínio 6 folhas com vidro 1 x 1,20 com vidro/bastente largo	Unidade	10	R\$646,91	R\$6.469,10
180	Janela veneziana alumínio 6 folhas com vidro 1 x 1,50 com vidro/batente largo	Unidade	10	R\$740,04	R\$7.400,43
181	Janela veneziana alumínio 6 folhas com vidro 1,20 x 1,50 com vidro/batente largo	Unidade	10	R\$843,08	R\$8.430,83
182	Janela veneziana dim:100 x 120 x 12cm	Unidade	10	R\$841,86	R\$8.418,66
183	Joelho com vista PVC 100 x 50mm esgoto branco	Unidade	100	R\$27,42	R\$2.742,00
184	Joelho PVC azul, rosca e cola ½ 90 grau sold c/ bucha de latão 200mm x1/2	Unidade	100	R\$7,11	R\$711,00
185	Junção de redução PVC 100 x 50mm esgoto branco	Unidade	100	R\$16,59	R\$1.659,00
186	Kit dobradiça cartela c/3 unid 3 ½”	Unidade	150	R\$25,90	R\$3.886,12
187	Kit para fixação de vaso sanitário bucha 10	Unidade	600	R\$6,62	R\$3.973,98
188	Laje pré de forro H12	Metro quadrado	1.500	R\$95,90	R\$143.850,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

189	Laje pré de forro H8	Metro quadrado	2.000	R\$78,95	R\$157.900,00
190	Lamina para roçadeira em hélice ¾	Unidade	500	R\$46,79	R\$23.398,35
191	Lamina para roçadeira em hélice 1”	Unidade	400	R\$51,30	R\$20.520,00
192	Lâmpada de led bulbo 40w bivolt	Unidade	500	R\$74,39	R\$37.198,35
193	Lápis de carpinteiro	Unidade	50	R\$3,56	R\$178,00
194	Lavatório sem bancada para acessibilidade	Unidade	50	R\$104,88	R\$5.244,33
195	Linha de pedreiro 100mts	Unidade	100	R\$10,30	R\$1.030,75
196	Linha de pedreiro 50mts	Unidade	100	R\$7,41	R\$741,75
197	Lixa de ferro n° 100	Unidade	300	R\$3,77	R\$1.131,00
198	Lixa de ferro n°150	Unidade	150	R\$4,12	R\$618,00
199	Lixa de ferro n°80	Unidade	300	R\$4,28	R\$1.284,00
200	Lixa de parede n° 80 (massa)	Unidade	500	R\$1,88	R\$943,75
201	Lixa de parede n°100 (massa)	Unidade	500	R\$1,18	R\$592,50
202	Lixa de parede n°120 (massa)	Unidade	500	R\$1,58	R\$790,00
203	Lixa de parede n°150 (massa)	Unidade	500	R\$1,31	R\$655,00
204	Lixa para madeira n° 100	Unidade	200	R\$1,32	R\$265,00
205	Lixa para madeira n° 150	Unidade	200	R\$1,26	R\$252,50
206	Lixa para madeira n° 80	Unidade	200	R\$1,39	R\$279,50
207	Lona plástica dupla, face preta/branca (silagem) 150 micra 4 x 100	Rolo	30	R\$1.593,50	R\$47.805,00
208	Lona plástica, dupla face preta/branca (silagem) 150 micra 6 x 100	Rolo	20	R\$1.783,91	R\$35.678,26
209	Lona plástica, dupla face preta/branca (silagem) 150 micra 8 x 100	Rolo	10	R\$2.958,76	R\$29.587,65
210	Luva de ½ de correr	Unidade	300	R\$17,95	R\$5.387,01
211	Luva de ¾ de correr	Unidade	400	R\$23,40	R\$9.360,00
212	Luva de algodão tricotada, bolinha pigmentada	Par	300	R\$5,45	R\$1.635,00
213	Luva de correr de 100mm para esgoto	Unidade	400	R\$22,66	R\$9.064,00
214	Luva de correr de 150mm para esgoto	Unidade	400	R\$67,72	R\$27.088,00
215	Luva de correr de 40mm para esgoto	Unidade	100	R\$12,85	R\$1.285,00
216	Luva de correr de 50mm para esgoto	Unidade	100	R\$17,19	R\$1.719,33
217	Luva de correr de 75mm para esgoto	Unidade	100	R\$23,24	R\$2.324,67
218	Luva de couro tipo vaqueta	Par	50	R\$23,60	R\$1.180,00
219	Luva de malha emborrachada palma/ dorso	Par	400	R\$12,05	R\$4.820,00
220	Luva de raspa de cano longo couro 30cm	Par	80	R\$18,46	R\$1.477,33
221	Luva esgoto 100mm	Unidade	600	R\$12,45	R\$7.474,02
222	Luva esgoto 150mm	Unidade	500	R\$59,16	R\$29.583,35
223	Luva esgoto 40mm	Unidade	100	R\$2,80	R\$280,00
224	Luva esgoto 50mm	Unidade	100	R\$5,93	R\$593,33
225	Luva esgoto 75mm	Unidade	100	R\$11,04	R\$1.104,67



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

226	Luva PVC, 20mm, marrom, soldável	Unidade	200	R\$0,82	R\$165,34
227	Luva raspa couro cano curto	Par	40	R\$14,23	R\$569,33
228	Luva tricotada palma emborrachada	Par	400	R\$9,52	R\$3.808,00
229	Maleta de ferramentas contendo chaves de fenda, philips, allen e martelo	Unidade	03	R\$501,12	R\$1.503,38
230	Malha pop 15 x 15 x 3,4 (3,00m x 2,00)	Unidade	250	R\$103,05	R\$25.764,50
231	Malha pop 20 x 20 x 3,4 (3,00m x 2,00)	Unidade	100	R\$79,83	R\$7.983,00
232	Mangueira para nível transparente	Metro	1.000	R\$5,18	R\$5.186,70
233	Mangueira plástica preta, dim: ½ polegada, ponta amarela	Metro	4.000	R\$13,04	R\$52.173,20
234	Mangueira plástica preta, dim: ¾ polegada, ponta amarela	Metro	5.000	R\$2,99	R\$14.950,00
235	Mangueira preta 1” água ponta amela plástica	Metro	1.000	R\$61,31	R\$61.316,70
236	Manilha de concreto 1m de diâmetro (PB-Ponta e Bolsa) x 1m (com armação PA1)	Unidade	500	R\$435,00	R\$217.500,00
237	Manilha de concreto 20cm de diâmetro (PB – Ponta e Bolsa) x 1m	Unidade	200	R\$73,33	R\$14.666,66
238	Manilha de concreto 30cm de diâmetro (PB – Ponta e Bolsa) x 1m	Unidade	500	R\$80,83	R\$40.416,65
239	Manilha de concreto 40cm de diâmetro (PB – Ponta e Bolsa) x 1m	Unidade	1.000	R\$92,83	R\$92.833,30
240	Manilha de concreto 60cm (PB – Ponta e Bolsa) x 1m de diâmetro	Unidade	800	R\$266,00	R\$212.800,00
241	Manilha de concreto 80cm de diâmetro (PB – Ponta e Bolsa) x 1m	Unidade	500	R\$521,66	R\$260.833,35
242	Massa acrílica 18 L para parede	Lata 18 litros	50	R\$164,39	R\$8.219,75
243	Massa acrílica parede	Lata 3,60 litros	50	R\$55,31	R\$2.765,87
244	Massa corrida parede	Lata 18 litros	100	R\$106,30	R\$10.630,67
245	Massa corrida parede	Lata 3,60 litros	50	R\$37,24	R\$1.862,25
246	Massa epoxi 100g desiva (resina epóxi mais catalisador) tipo durepoxi	Unidade	30	R\$12,49	R\$374,70
247	Meio fio de concreto 1,00 x 30cm x 15cm	Unidade	10.000	R\$58,18	R\$581.850,00
248	Metalon de aço 30 x 20mm (barra 6m)	Unidade	150	R\$64,06	R\$9.609,00
249	Metalon de aço 30 x 30mm (barra 6m)	Unidade	250	R\$76,14	R\$19.036,25
250	Metalon de aço 50 x 30mm (barra 6m)	Unidade	150	R\$101,15	R\$15.172,50
251	Metalon de aço 50 x 50mm (barra 6m)	Unidade	80	R\$125,48	R\$10.038,80
252	Óleo desengripante lubrificante antiferrugem splay	Unidade	80	R\$13,11	R\$1.049,33
253	Padão bifasico pré montado de 7,0 mts, 220v	Unidade	30	R\$2.591,00	R\$77.730,00
254	Padrão monofásico 2 caixas 7,00m 110v	Unidade	10	R\$1.778,00	R\$17.780,00
255	Padrão bifasico pré montado de 4,5 mts, 220v	Unidade	30	R\$1.651,49	R\$49.544,85
256	Padrão monofásico 2 caixas 4,50m 110v	Unidade	10	R\$1.249,40	R\$12.494,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

257	Padrão monofásico pré montado de 4,5mts 110v	Unidade	50	R\$957,98	R\$47.899,16
258	Padrão monofásico pré montado de 7,0mts 110v	Unidade	50	R\$1.223,33	R\$61.166,66
259	Painel em chapa de aço lambril n° 18	Metro Quadrado	50	R\$243,30	R\$12.165,00
260	Parafuso 110mm para telha de amianto tipo 244x50cm	Unidade	4.000	R\$2,25	R\$9.026,80
261	Parafuso de telha eternit, amianto – 5 mm	Unidade	600	R\$1,51	R\$910,02
262	Paver intertravado 16 faces colorido 10 x 20 x 6cm, 35MPA	Unidade	20.000	R\$1,72	R\$34.500,00
263	Paver intertravado 16 faces natural, 35MPA 10 X 20 X 6cm	Unidade	20.000	R\$1,70	R\$34.000,00
264	Peça de eucalipto, 6 x 12m	Metro Linear	4.000	R\$19,75	R\$79.000,00
265	Peça de eucalipto, 6 x 16m	Metro Linear	2.000	R\$30,90	R\$61.800,00
266	Peça de garapeira, 6 x 12m	Metro Linear	600	R\$76,62	R\$45.975,00
267	Peça de garapeira, 6 x 16m	Metro Linear	600	R\$83,40	R\$50.040,00
268	Pedra brita n°1	Metro Cúbico	6.000	R\$209,66	R\$1.257.979,80
269	Pedra ornamental, são tomé (caco)	Metro Quadrado	50	R\$144,30	R\$7.215,00
270	Peneira aro de aço areia grosso	Unidade	40	R\$41,99	R\$1.679,86
271	Peneira aro de aço areia fina	Unidade	50	R\$52,61	R\$2.630,50
272	Peneira aro de aço areia média	Unidade	40	R\$54,25	R\$2.170,30
273	Pia de cozinha em inox 1,00 x 52cm com cuba	Unidade	10	R\$363,72	R\$3.637,26
274	Pia de cozinha em inox 1,20 x 53cm com cuba	Unidade	10	R\$488,70	R\$4.887,00
275	Pia de cozinha em inox 1,50 x 0,53cm com cuba	Unidade	10	R\$471,23	R\$4.712,30
276	Pia de cozinha em inox 1,80 x 0,53cm com cuba	Unidade	10	R\$747,90	R\$7.479,03
277	Pia de cozinha em inox 2 x 53cm com cuba	Unidade	10	R\$825,39	R\$8.253,96
278	Pia de lavatório com coluna, medida da coluna 80cm e de pia 45cm	Unidade	50	R\$245,10	R\$12.255,16
279	Pia granito com cuba 1 x 55 cm	Unidade	15	R\$482,26	R\$7.233,94
280	Pia granito com cuba 1,20 x 55cm	Unidade	20	R\$363,60	R\$7.272,00
281	Pia granito com cuba 1,50 x 55cm	Unidade	20	R\$648,37	R\$12.967,46
282	Pia granito com cuba 1,80 x 55cm	Unidade	20	R\$733,31	R\$14.666,33
283	Pia granito com cuba 2 x 55cm	Unidade	20	R\$747,72	R\$14.954,53
284	Plafon branco E27	Unidade	300	R\$9,51	R\$2.855,01
285	Pó de pedra n°3	Metro Cúbico	800	R\$169,66	R\$135.733,36
286	Porta alumínio (veneziana) 2,10 x 80cm (direito) com fechadura	Unidade	10	R\$857,93	R\$8.579,30
287	Porta alumínio (veneziana) 2,10 x 80cm (esquerdo) com fechadura	Unidade	10	R\$857,93	R\$8.579,30



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

288	Porta alumínio basculante 2,10 x 80cm (direito) com vidro e fechadura/batente largo	Unidade	10	R\$992,42	R\$9.924,20
289	Porta alumínio basculante 2,10 x 80cm (esquerdo) com vidro fechadura/batente largo	Unidade	10	R\$799,09	R\$7.990,93
290	Porta alumínio de correr (travessa) 4 folhas 2,10 x 2,00 com vidro fechadura/batente largo	Unidade	10	R\$2.941,55	R\$29.415,50
291	Porta alumínio de correr (travessa) 6 folhas 2,10 x 2,00 com vidro e fechadura /batente largo	Unidade	10	R\$2.849,50	R\$28.495,00
292	Porta cedeado 2" (fecho fechadura)	Unidade	30	R\$7,72	R\$231,60
293	Porta de madeira, lisa tipo canela 70cm x 2,10m	Unidade	100	R\$185,96	R\$18.596,67
294	Porta de madeira, lisa tipo canela 80cm x 2,10m	Unidade	150	R\$236,83	R\$35.525,50
295	Porta metal abrir 4 folhas, 2,00 x 210	Unidade	60	R\$1.925,26	R\$115.516,00
296	Porta sanfonada, 60cm	Unidade	20	R\$186,33	R\$3.726,66
297	Porta sanfonada, 70cm	Unidade	30	R\$206,66	R\$6.200,00
298	Porta sanfonada, 80cm	Unidade	30	R\$205,00	R\$6.150,00
299	Porta sanfonada, 90cm	Unidade	20	R\$203,30	R\$4.066,00
300	Porta veneziana de aço, 217 x 85cm direita	Unidade	60	R\$750,63	R\$45.038,20
301	Porta veneziana de aço, 217 x 85cm esquerda	Unidade	60	R\$599,50	R\$35.970,00
302	Portal de madeira para porta 0,80 x 2,10m	Unidade	100	R\$291,00	R\$29.100,00
303	Poste de concreto para alambrado ponta virada 2,60 x 0,40 x 0,10 x 0,10cm	Metro	2.000	R\$87,26	R\$174.533,40
304	Portal de madeira para porta 0,70 x 2,10m	Unidade	70	R\$291,00	R\$20.370,00
305	Prego miguelão para cabo coaxial 6mm ²	Unidade	100	R\$8,25	R\$825,33
306	Prego, 10 x 10	Quilograma	50	R\$69,46	R\$3.473,33
307	Prego, 12 x 12	Quilograma	50	R\$44,13	R\$2.206,66
308	Prego, 15 x 15	Quilograma	100	R\$32,46	R\$3.246,67
309	Prego, 17 x 21	Quilograma	300	R\$32,14	R\$9.642,00
310	Prego, 18 x 27	Quilograma	300	R\$28,28	R\$8.484,00
311	Prego, 18 x 27 cabeça dupla	Quilograma	300	R\$43,78	R\$13.134,99
312	Prego, 19 x 36	Quilograma	300	R\$28,07	R\$8.423,01
313	Prego, 22 x 48	Quilograma	200	R\$34,14	R\$6.828,66
314	Prego, 25 x 72	Quilograma	250	R\$43,55	R\$10.887,50
315	Quadro geral para 12 disjuntores	Unidade	20	R\$246,62	R\$4.932,46
316	Quadro geral para 16 a 18 disjuntores	Unidade	15	R\$302,30	R\$4.534,54
317	Quadro geral para 24 disjuntores	Unidade	10	R\$224,05	R\$2.240,50
318	Quadro geral para 3 a 4 disjuntores	Unidade	20	R\$67,74	R\$1.354,86
319	Quadro geral para 8 disjuntores	Unidade	20	R\$88,33	R\$1.766,66
320	Redução excentrica PVC 100 x 50mm esgoto branco	Unidade	100	R\$11,38	R\$1.138,00



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

321	Registro de gaveta de 2”	Unidade	50	R\$281,33	R\$14.066,66
322	Ripa de eucalipto 5x2cm	Metro Linear	15.000	R\$4,47	R\$67.050,00
323	Sarrafo de pinho, 10cm	Metro Linear	6.000	R\$6,78	R\$40.699,80
324	Sarrafo de pinho, 5cm	Metro linear	4.000	R\$6,10	R\$24.400,00
325	Selador acrílico parede	Lata 3,60 litros	50	R\$49,99	R\$2.499,50
326	Selador acrílico parede	Lata 18	100	R\$187,30	R\$18.730,75
327	Selador para madeira	Lata 3,60 litros	50	R\$152,04	R\$7.602,20
328	Sifão de macarrão de 40cm flexível	Unidade	150	R\$9,69	R\$1.453,50
329	Sifão para tanque duplo	Unidade	80	R\$22,04	R\$1.763,73
330	Sifão sifonado duplo	Unidade	500	R\$27,69	R\$13.846,65
331	Sifão sifonado longo 1,5mt	Unidade	100	R\$17,56	R\$1.756,67
332	Sifão simples universal	Unidade	300	R\$11,40	R\$3.422,01
333	Silicone acético transparente 280gr	Unidade	100	R\$20,54	R\$2.054,00
334	Silicone acético transparente 50gr	Unidade	100	R\$7,77	R\$777,50
335	Sombrite 75%	Metro	500	R\$28,71	R\$14.357,35
336	Tábua de pinho 10cm	Metro Linear	5.000	R\$15,11	R\$75.583,50
337	Tábua de pinho 15cm	Metro Linear	3.000	R\$21,81	R\$65.439,90
338	Tábua de pinho 20cm	Metro Linear	6.000	R\$26,07	R\$156.460,20
339	Tábua de pinho 30cm	Metro Linear	8.000	R\$57,04	R\$456.346,40
340	Te de 150mm esgoto	Unidade	250	R\$71,29	R\$17.822,50
341	Tela alambrado fio 14 de 3”	Metro quadrado	1.000	R\$70,72	R\$70.726,70
342	Telha barro, tipo francesa	Unidade	4.000	R\$4,52	R\$18.106,80
343	Telha de amianto 2,44 x 1,10 x 05mm	Unidade	2.000	R\$79,88	R\$159.773,40
344	Telha de amianto 2,44 x 0,50 x 3mm	Unidade	1.000	R\$32,42	R\$32.420,00
345	Telha de Barro, tipo comunheira	Unidade	3.000	R\$4,61	R\$13.850,10
346	Telha de barro, tipo paulistinha	Unidade	3.000	R\$4,49	R\$13.490,10
347	Telha de barro, tipo romana	Unidade	20.000	R\$3,86	R\$77.266,00
348	Terminal ilhos 1,5mm²	Unidade	50	R\$4,67	R\$233,66
349	Telha, galvite ou galvanizado - ondulado 2,60m x 1,10 maço	Unidade	200	R\$210,36	R\$42.072,00
350	Terminal ilhos 10,0mm²	Unidade	50	R\$11,12	R\$556,16
351	Terminal ilhos 16,0mm²	Unidade	50	R\$11,44	R\$572,16
352	Terminal ilhos 2,5mm²	Unidade	50	R\$15,37	R\$768,83



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

353	Terminal ilhos 25mm	Unidade	20	R\$32,25	R\$645,00
354	Terminal ilhos 4,0mm ²	Unidade	50	R\$5,56	R\$278,00
355	Terminal ilhos 6,0mm ²	Unidade	50	R\$7,84	R\$392,00
356	Tesoura corta vergalhão, 36 pol 900mm	Unidade	10	R\$227,36	R\$2.273,60
357	Testeira 0,15cm aparelhada	Metro Linear	800	R\$23,40	R\$18.720,00
358	Tijolo barro comum	Unidade	10.000	R\$3,50	R\$35.000,00
359	Tijolo ceramico tipo baiano 09 x 19 x 19cm	Unidade	10.000	R\$1,64	R\$16.400,00
360	Tijolo ceramico tipo baiano 14 x 19 x 19cm	Unidade	2.000	R\$2,49	R\$4.993,40
361	Tinta esmalte sintético cores variadas, lata de 3,6L, acetinada, base solvente	Unidade	300	R\$188,93	R\$56.679,99
362	Tinta látex, lata com 18 litros rende 350m ²	Lata	300	R\$314,65	R\$94.395,00
363	Torneira bica móvel metal para pia parede cozinha ½ (cromado)	Unidade	30	R\$68,05	R\$2.041,50
364	Torneira metal cromado bica amóvel mesa lavatório ½	Unidade	30	R\$80,56	R\$2.417,00
365	Torneira metal cromado bica longa reta parede cozinha ½	Unidade	30	R\$50,90	R\$1.527,00
366	Torneira metal cromado bica móvel mesa cozinha ½	Unidade	30	R\$79,78	R\$2.393,62
367	Torneira metal cromado bica móvel parede lavatório ½	Unidade	30	R\$54,99	R\$1.649,85
368	Torneira metal cromado jardim esfera com bico ½ x ½	Unidade	30	R\$44,25	R\$1.327,50
369	Torneira para jardim curta, metal cromado ½ x ¾ com bico chaveta para uso em geral	Unidade	50	R\$36,85	R\$1.842,50
370	Tubo de aço 1,5" x 6mts	Barra	200	R\$603,99	R\$120.799,34
371	Tubo de aço 2" x 6mts	Barra	200	R\$581,29	R\$116.258,66
372	Tubo de aço 2", 2" x 1/8 x 6,00m	Unidade	200	R\$433,63	R\$86.726,00
373	Tubo de aço galvanizado 2" x 6mts	Unidade	200	R\$581,29	R\$116.258,66
374	Valvula para pia americana inox	Unidade	30	R\$32,51	R\$975,52
375	Válvula para pia PVC	Unidade	200	R\$14,52	R\$2.905,34
376	Vara de eucalipto, 6m x10cm	Unidade	500	R\$22,93	R\$11.466,65
377	Vaso sanitario, com parafuso para fixação no piso	Unidade	100	R\$258,42	R\$25.842,33
378	Verniz para madeira (cores e natural)	Lata 3,60 litros	80	R\$171,15	R\$13.692,00
379	Zarcão (tetróxido de jumbo) 3,600 litros	Unidade	50	R\$128,91	R\$6.445,83
380	Zarcão (tetróxido de jumbo) 900ml	Unidade	50	R\$39,42	R\$1.971,33

IMPORTANTE:

Ressaltamos que o envio da Proposta por meio eletrônico, é obrigatório uma vez que visa agilizar o andamento do certame em vista do número de itens e quantidade de empresas participantes.

Observações:

-As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, a Prefeitura Municipal somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada **não terá direito** de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

Rua: Dona Ana Chaves, 218
CNPJ: 18.025.890/0001-51

CEP 37530-000
Tel: (35)3641-1373

Bairro Centro

Brazópolis – MG
www.brazopolis.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** A justificativa para a aquisição do(s) material(s)/produtos(s) especificados neste Termo de Referência, advém da necessidade de atender a demanda das Secretarias Municipais, principalmente a Divisão de Obras.
- 2.2.** A economicidade na aquisição para fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços que nos possibilitará estimar todas as demandas atuais e futuras e realizar um único procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial. Diante do exposto, a melhor solução encontrada nos estudos foi a aquisição por Sistema de Registro de Preços.

3- DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

- 3.1** - O custo estimado total da presente aquisição é de R\$17.727.212,05 (Dezessete Milhões e Setecentos e Vinte e Sete Mil e Duzentos e Doze Reais e Cinco Centavos).
- 3.2** - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de cotação de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

4- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

- 4.1** - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.04.122.0002.2087 - 3.3.90.39.00 Ficha: 409 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo.
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 048 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da administração – Material de Consumo.
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 093 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo.
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 204 Fonte: 100, 102	Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde Municipal – Material de Consumo.
02.11.01.15.452.0027.2089 - 3.3.90.30.00 Ficha: 428 Fonte: 100, 170	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais no Município – Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha: 383 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social - Material De Consumo

5- DA VALIDADE DA PROPOSTA:

- 5.1** - Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta – 60 – dias.
- 5.2** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período mínimo de validade das propostas, e, caso persista o interesse da Administração Municipal, esta poderá solicitar a todos os licitantes classificados, prorrogação da validade, por igual prazo.

6- DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

- 6.1** – O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;
- 6.2** - A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.3** - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;
- 6.4** -A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;
- 6.5** - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;
- 6.5.1** - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.
- 6.6** - O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Secretaria requisitante;
- 6.7** - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:
- 6.7.1** - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.3 - Se disser respeito a diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens **6.7.2** e **6.7.3**) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado;

6.8 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário;

6.9 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município;

6.10 - Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

7 – DO ACEITE DO OBJETO:

7.1 - O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

7.2 - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

a) providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará o CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) executar fielmente o objeto do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

c) comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

d) acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

e) Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

f) Efetuar o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido neste Edital;

g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

h) a **CONTRATADA** deve se responsabilizar:

1 -pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A inadimplência da CONTRATADA, referente a esses encargos, não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento;

2 -por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

3 -pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

i) a **CONTRATADA** obriga-se:

1 -a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de rescisão unilateral do CONTRATO e/ou cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2 -a manter, durante toda a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório N° 146/2022 - Pregão Presencial N° 068/2022

3 -a apresentar planilha de preços conforme as propostas apresentadas na reunião do pregão, computando os novos valores para a elaboração do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

4 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Divisão de Obras, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias; **5** - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- c) Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Verificar se o (s) material(s)/produtos(s) estão de pleno acordo com as especificações definidas no presente Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Governo;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora(s);
- g) Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do (s) material(s)/produtos(s).

10 - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal do Governo, juntamente com o setor de Obras e Engenharia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 - O fiscal do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO e/ou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês, ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Brazópolis, 26 de agosto de 2022.

Madalena de Lurdes Morais
Secretária Municipal de Governo



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022

Em de 2022, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, com sede a Rua Dona Ana Chaves, 218 – Centro, Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Carlos Alberto Morais e a empresa, com sede a, nº, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão nº 068/2022, Processo Licitatório nº 146/2022, que objetiva o Registro de Preço relativo à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**, juntada aos autos, ficam registrados os valores abaixo referenciados, devendo a contratação ser feita quando necessária junto ao detentor do registro abaixo qualificado, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal

1. DOS VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS= R\$ (Valor por Extenso).

2. DO OBJETO:

2.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS**.

3. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO:

3.1 – O(s) material(s)/produtos(s) deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras do Município de Brazópolis;

3.2 - A autorização da aquisição do(s) material(s)/produtos(s) será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.3 - A Contratada ficará obrigada a fazer a entrega do(s) material(s)/produtos(s) no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir da retirada/recebimento da Ordem de Serviço, conforme especificado no edital;

3.4 -A entrega do(s) material(s)/produtos(s), objeto deste Edital, é de responsabilidade da Contratada e deverão ser conforme quantitativos e especificações técnicas do edital e em local designado pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

3.5 - Quando da entrega, as embalagens individuais do(s) material(s)/produtos(s) deverão indicar todas as características do material correspondente ao objeto licitado;

3.5.1 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) entregar todos o(s) material(s)/produtos(s) devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras.

3.6 - O(s) material(s)/produtos(s) serão considerados aceitos depois de conferidos pela Setor de informática da prefeitura;

3.7 - Constatadas irregulares no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

3.7.1 - Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.2 - Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.7.3 - Se disser respeito á diferença na quantidade ou em partes, determinar sua retificação, no prazo máximo de **02 (dois) dias, mantido o preço inicialmente contratado** ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.7.4 - Outro prazo (nos casos citados nos subitens 3.7.2 e 3.7.3) poderá ser acordado, desde que não traga prejuízos à administração, e desde que devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

3.8 - As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), para representá-la sempre que for necessário.

3.9 – A entrega será de forma parcelada e de acordo com as necessidades do Município.

4. DO ACEITE DO OBJETO:

4.1 - O(s) material(s)/produtos(s) será(ão) considerado(s) aceito(s) quando atender(em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

4.2 - São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - O prazo de validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado de acordo com disposto no Artigo 12 parágrafo 1º do decreto nº 7.892/2013.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Os valores devidos pelo Município de Brazópolis serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

6.2- “ Os pagamentos serão realizados **exclusivamente** por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade da contratada. Caso a instituição financeira de destino seja diferente da originária do recurso, **deverá** ser emitido boleto bancário para o pagamento”.

2011.

7. DOS PREÇOS:

7.1 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.11.01.04.122.0002.2087 - 3.3.90.39.00 Ficha: 409 Fonte: 100	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Governo – Material de Consumo.
02.01.01.04.122.0002.2007 – 3.3.90.30.00 Ficha: 048 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal da administração – Material de Consumo.
02.02.01.12.122.0003.2017 – 3.3.90.30.00 Ficha: 093 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo.
02.06.02.10.122.0007.2040 – 3.3.90.30.00 Ficha: 204 Fonte: 100, 102	Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde Municipal – Material de Consumo.
02.11.01.15.452.0027.2089 - 3.3.90.30.00 Ficha: 428 Fonte: 100, 170	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos e Rurais no Município – Material de Consumo
02.07.02.08.244.0008.2063 – 3.3.90.30.00 Ficha: 383 Fonte: 100	Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social - Material De Consumo

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devendo entregar o objetivo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

9.2 - Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remuneração, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custose



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

9.3 - Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 068/2022.

9.4 - Providenciar junto a órgãos competentes os registros e licenciamentos regulamentares e pertinentes aos serviços de que tratará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.5 - Executar fielmente o objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

9.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

9.7 - Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.8 - Imediatamente após a formalização da contratação, disponibilizar o atendimento, fornecendo o(s) material(s)/produtos(s), dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente;

9.9 - Efetuar o fornecimento do(s) material(s)/produtos(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Edital;

9.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG;

9.11 - A CONTRATADA deve se responsabilizar:

9.11.1 - Por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE;

9.12 - a CONTRATADA obriga-se:

9.12.1 - a não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou títulos de créditos emitidos por ela e sem aceite, como garantia, fiança, ou outra forma qualquer de ônus, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, sob pena de cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

9.12.2 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela Secretaria Municipal de Governo, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

9.12.3 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazo fixados pelo Município de Brazópolis/MG, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução da Ata de Registros de Preços;

10.2 - Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.3 - Fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços;

10.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

10.5 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

10.6 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

10.7 - Verificar se o(s) material(s)/produtos(s) está(ão) de pleno acordo com as especificações definidas no Termo de Referência através do responsável pela Secretaria Municipal de Governo e Divisão de Obras;

10.8 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da(s) licitante(s) vencedora(s);

10.9 - Comunicar imediatamente a empresa vencedora qualquer irregularidade manifestada na entrega do(s) material(s)/produtos(s).

Parágrafo único: Este instrumento de Registro de Preços não obriga a firmar as contratações com fornecedores, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro de preços em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A Administração Municipal poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de qualquer



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

interpleção judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 30 dias, contado a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras;
- b) Fornecer o(s) material(s)/produtos(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as obrigações assumidas ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas do (s) material(s)/produtos(s);
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento do (s) material(s)/produtos(s), **sem anuência prévia e autorização por escrito** deste Município;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 – Cancelada a Ata de Registro de Preços em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do(s) material(s)/produtos(s) fornecido(s) e recebido(s), deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

11.3 - Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se a Ata de Registro de Preços vier a ser cancelada em decorrência de descumprimento das normas nela estabelecidas.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta ata, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

12.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de **dez por cento – 10%** – do valor da ata de registro de preços;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.3 - Na hipótese do atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas acima, como também a inexecução total da Ata de Registro de Preço;

12.4 - O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Brazópolis pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Brazópolis;

12.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena;

12.6 - As multas de que trata esta cláusula, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. DO FORO:

14.1 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis/MG, esgotadas as vias administrativas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 - A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estejam superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos em que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3 - O detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

15.4 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial **068/2022**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Brazópolis/MG, dede 2022

Empresa Registrada

Madalena de Lurdes Morais
Secretaria Municipal de Governo

José Mauro Noronha Secretário
Municipal de Assunto Jurídico

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciado

Testemunha:

Nome/CPF:

Testemunha:

Nome/CPF:



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
..... (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854 de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito – 18 – anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como
não emprega menor de dezesseis – 16 – anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, por intermédio de seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei e para cumprimento
do previsto no inciso VII do artigo 4º. da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e na alínea “b” do item IX do
Edital, e para fins do Pregão Presencial nº. 068/2022 do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes de nº.s 01 e 02 – Proposta de Preços e Documentos de Habilitação – exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

.....pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
....., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de,
Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.
....., (Nacionalidade),, (Estado Civil),
(Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº.
....., residente e domiciliado na, nº., Bairro.....,
Município de, Estado de, CEP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que conhece e aceita
o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os
documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO VII

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Alínea “c” do Inciso 1 do Item V do Edital

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de....., Estado de, CEP, através do presente, **CRENCIA** o Sr. (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro....., Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo **Município de Brazópolis**, Estado de Minas Gerais, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.068/2022** na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data _____, _____ de _____ de _____

(nome do representante legal pela empresa)
(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)
(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**
- **Papel timbrado ou carimbo da empresa**



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2022

Ao Município de Brazópolis / MINAS GERAIS

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n°.068/2022 – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) material(s)/produtos(s), abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

PROPOSTA DE PREÇOS

<i>TIPO DE LICITAÇÃO</i>		<i>NÚMERO</i>			<i>Fl.</i>	
PREGÃO PRESENCIAL		068/2022			01/01	
<i>EMPRESA:</i>						
<i>ENDEREÇO:</i>		<i>TEL.:</i>				
<i>CIDADE:</i>		<i>UF:</i>	<i>INSCR. MUNIC.:</i>			
<i>CNPJ/MF</i>		<i>INSCR. EST.:</i>				
PROPOSTA DE PREÇOS						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	MENOR PREÇO POR ITEM	MARCA	PREÇO TOTAL DO ITEM
01	(Descrever a especificação completa de cada item a ser cotado conforme Termo de Referência – Anexo I)	UN	01			

VALOR TOTAL: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data

CARIMBO DO CNPJ/MF
ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações
Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

Processo de Licitação: Nº 146/2022.

Modalidade: Pregão Presencial nº 068/2022

Tipo: menor preço por item.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (**incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO X (Anexar no credenciamento)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Nome completo:			
Estado Civil:			
Cargo/Função:		Profissão:	
RG e Órgão Emissor:	CPF:	Data de nascimento:	Nacionalidade:
Banco: (da Empresa à qual representa)	Conta Bancária nº: (da Empresa à qual representa)	Agência nº: (da Empresa à qual representa)	
Endereço Residencial:			
Cidade:	Estado:	País:	CEP:
Telefones:		E-mail:	

Local e Data

**ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

(CARIMBO DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.:(35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Processo Licitatório Nº 146/2022 - Pregão Presencial Nº 068/2022

ANEXO XI(**Não obrigatório**)

TERMO DE RENÚNCIA (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa....., abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 068/2022, Processo Licitatório nº 146/2022, promovida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de..... de 2022.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo: _____

CPF: _____

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.